



AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 16.590.234/0001-76

NIRE 31.300.025.91-8 | Código CVM n.º 02234-9

FATO RELEVANTE

A **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (“**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, § 4º, da Lei n.º 6.404, de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), e da Resolução CVM n.º 44, de 2021, vem a público informar o quanto segue:

Em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 16 de janeiro de 2023 foi aprovada, dentre outras matérias, a celebração do “Contrato de Compra e Venda, Incorporação de Ações e Outras Avenças” (“**Contrato**”) entre, de um lado, a Companhia, e, de outro lado, Ariovaldo Ceconello Furlanetto e Rosi Izabel Furlanetto (“**Vendedores**”), por meio do qual foram estabelecidos os principais termos e condições para aquisição, pela Companhia, da Calçados Vicenza Ltda. (“**Vicenza**”) (“**Operação**”).

A Vicenza atua há mais de 30 anos no mercado de calçados e bolsas, com produção própria de aproximadamente 1.800 unidades por dia e sólida atuação no e-commerce e lojas multimarcas, com presença em todos os Estados brasileiros e movimento de expansão de exportações. No ano de 2022, a Vicenza teve receita operacional bruta de aproximadamente R\$ 80 milhões, e EBITDA de aproximadamente R\$ 13 milhões.

A Operação insere-se na estratégia da Companhia de ampliação de seus negócios no setor de moda e varejo, com o crescimento e expansão do mercado de calçados das classes sociais “A” e “B”. Por meio da diversificação de produto e expansão de marcas em seu portfólio, a Arezzo&Co segue reafirmando o seu posicionamento como uma das maiores “house of brands” do Brasil.

I. OPERAÇÃO

Nos termos do Contrato, após a transformação do tipo societário da Vicenza para sociedade anônima, os Vendedores venderão e a Companhia comprará ações de emissão da Vicenza representativas de 60% (sessenta por cento) de seu capital social total e votante (“**Aquisição**”) pelo preço total de R\$ 103.800.000,00 (cento e três milhões e oitocentos mil reais) (“**Preço de Aquisição**”). O Preço de Aquisição poderá ser ajustado para mais ou para menos, de acordo com determinadas premissas definidas no Contrato e usuais a esse tipo de



operação.

Caso, após as avaliações necessárias, a Aquisição esteja sujeita à aprovação pela assembleia geral prevista no artigo 256 da Lei das S.A., bem como venha a conferir direito de retirada aos acionistas dissidentes, nos termos do § 2º do artigo 256 da Lei das S.A., a Companhia divulgará ao mercado informações sobre a incidência ou não dos referidos dispositivos legais. Se concluir pela existência do direito de retirada, os acionistas dissidentes poderão exercer esse direito com relação às ações que, comprovadamente, sejam titulares na data deste fato relevante, nos termos do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A., salvo se aplicável o disposto no artigo 137, II, da Lei das S.A.

As ações que remanescerem de titularidade dos Vendedores após a Aquisição, representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social total e votante da Vicenza, serão incorporadas pela Companhia (“**Incorporação de Ações**”). Em virtude da Incorporação de Ações, o capital social da Companhia será aumentado, com a emissão de 803.129 (oitocentas e três mil e cento e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, que serão subscritas pelos administradores da Vicenza por conta e ordem dos Vendedores e integralizadas por meio da incorporação das ações de emissão da Vicenza.

O número de ações da Companhia a serem emitidas no âmbito da Incorporação de Ações não será ajustado.

A Incorporação de Ações será objeto de protocolo e justificação a ser oportunamente celebrado pela administração da Vicenza e da Companhia (“**Protocolo e Justificação**”).

A efetivação da Incorporação de Ações dependerá das aprovações societárias pertinentes da Companhia. Ressalta-se que a Aquisição e a Incorporação de Ações fazem parte de um negócio jurídico único, sendo premissa que cada uma dessas etapas somente será implementada caso a outra também seja. Assim, obtidas as aprovações societárias necessárias e atendidos os demais termos e condições do Contrato e do Protocolo, observadas as normas aplicáveis, a Aquisição e a Incorporação de Ações produzirão efeitos de forma sequencial, nessa ordem.

Tendo em vista que os Vendedores são os únicos sócios da Vicenza e que celebraram o Contrato comprometendo-se a votar favoravelmente à realização da Incorporação de Ações, não haverá direito de retirada para os acionistas da Vicenza.

Se a Incorporação de Ações for aprovada e implementada, os acionistas da Companhia dissidentes da aprovação da Incorporação de Ações farão jus ao direito de retirada em relação às ações da Companhia das quais forem titulares, ininterruptamente, entre a presente data e



a data do efetivo exercício desse direito, salvo se aplicável o disposto no artigo 137, II, da Lei das S.A.

Nos termos do Contrato, os Vendedores não poderão transferir as ações da Companhia recebidas no âmbito da Incorporação de Ações até o 4º aniversário contado da data do fechamento da Operação (“**Lock-Up**”), observado o seguinte cronograma de liberação aplicável a partir da data do fechamento: (i) 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 24 (vinte e quatro meses) ; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) das ações a partir de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) 50% (cinquenta por cento) a partir de 48 (quarenta e oito) meses.

II. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Operação está sujeita à verificação de determinadas condições usuais a esses tipos de operações.

Em complemento a divulgação do presente Fato Relevante, a Companhia divulgou, nesta data, apresentação informativa incluindo informações adicionais relativas à Vicenza e aspectos transacionais relacionados à Operação, disponível nos sites da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e de Relação com Investidores da Companhia (<https://ri.arezzoco.com.br/>).

Sem prejuízo da posterior divulgação do Protocolo e Justificação, em atendimento ao artigo 3º da Resolução CVM nº 78, de 2022, o **Anexo I** ao presente Fato Relevante descreve os principais termos e condições disponíveis da Incorporação de Ações.

A Companhia manterá o mercado informado a respeito das atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui tratados.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2023.

RAFAEL SACHETE DA SILVA

Diretor Vice-Presidente Corporativo, Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores



ANEXO I

Informações Disponíveis relativas à Incorporação de Ações

1. Identificação das sociedades envolvidas na Incorporação de Ações e descrição sucinta das atividades por elas desempenhadas.

1.1. Identificação da Companhia. A Companhia é uma sociedade anônima, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Fernandes Tourinho 147, sala 402, bairro Savassi, CEP 30112-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.590.234/0001-76, registrada na CVM como companhia aberta categoria “A” sob o código n.º 2234-9.

1.2. Descrição das Principais Atividades da Companhia. O objeto social da Companhia compreende, entre outras atividades, a modelagem e o comércio de artigos de couro e de plástico em geral, incluindo sapatos e calçados de qualquer natureza e espécie e a industrialização e a comercialização de artigos e vestuário de qualquer natureza e uso.

1.3. Identificação da Vicenza. A Calçados Vicenza Ltda. é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Igrejinha, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Arthur Fetter, 233, Bairro Bom Pastor, CEP 95650-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º n.º 92.505.916/0001.

1.4. Descrição das Atividades da Vicenza. A Vicenza tem por objeto a indústria e o beneficiamento de calçados e bolsas, e serviços de modelagem em calçados.

2. Descrição e propósito da Incorporação de Ações

2.1. Incorporação de Ações. A Incorporação de Ações insere-se no contexto da operação para combinação dos negócios da Vicenza com os da Companhia, conforme estabelecido no Contrato, e que compreende as seguintes principais etapas: (i) a aquisição, pela Companhia, de ações representativas de 60% (sessenta por cento) do capital social da Vicenza da Vicenza, após a transformação da Vicenza em sociedade anônima; (ii) ato subsequente, a incorporação, pela Companhia, das ações representativas de 40% (quarenta por cento) do capital social da Vicenza, nos termos do art. 252 da Lei das S.A., de modo que, após a implementação da Operação, a Vicenza será subsidiária integral da Companhia. As etapas da Operação serão realizadas de forma subsequente e conexa, de forma que a Aquisição e a Incorporação de Ações produzirão efeitos de forma sequencial, nessa ordem, somente quando da implementação (ou renúncia, se for o caso) de todas as condições suspensivas previstas no Contrato e obtenção das aprovações societárias aplicáveis.



2.2. Propósito. A administração da Companhia acredita que a combinação de negócios da Companhia e da Vicenza, por meio da Incorporação de Ações e demais etapas da Operação, permitirá reforço de recursos empresariais e patrimoniais, possibilitando às partes ampliar seu potencial de atuação no mercado de moda, vestuário e acessórios nacional.

3. Principais benefícios, custos e riscos da operação

3.1. Benefícios. A administração da Companhia entende que a combinação de negócios da Companhia e da Vicenza por meio da Incorporação de Ações e demais etapas da Operação também poderá gerar efeitos positivos consistentes na melhoria da apreciação dos seus ativos, propiciando a criação de valor aos acionistas.

3.2. Custos da Operação. Estima-se que os custos e despesas totais para realização e efetivação da Operação, incluindo os honorários de assessores jurídicos, de avaliadores e de auditores e os custos para realização e publicação dos atos societários não devem ultrapassar o montante de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) .

3.3. Riscos da Operação. A administração da Companhia acredita que a efetivação da incorporação de ações e das demais etapas da Operação não impacta de maneira relevante o risco dos acionistas, dos investidores e terceiros interessados das partes.

3.4. Condições para realização da Incorporação de Ações. A consumação da Incorporação de Ações e das demais etapas da Operação estão sujeitas à verificação (ou renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, conforme previstas no Contrato.

4. Relação de substituição das ações

4.1. Relação de Substituição. Com a efetivação da Incorporação de Ações, estima-se que os acionistas da Vicenza (exceto a Companhia) receberão 0,078738137254902 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia para cada 1 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal de emissão da Vicenza de sua titularidade, conforme a relação de substituição calculada nos termos do item 5.1 abaixo, desde que o número de ações da Vicenza, após a Transformação e até a efetivação da Incorporação de Ações, seja igual ao número de quotas em que se divide o capital social da Vicenza nesta data.

4.2. Alterações na Relação de Substituição. A relação de substituição de ações da Vicenza por ações da Companhia poderá ser diferente da prevista no item 4.1 acima caso a quantidade de ações da Vicenza após a transformação da Vicenza em sociedade anônima e até a efetivação da Incorporação de Ações seja maior ou menor do que o número de quotas da Vicenza na data da celebração do Contrato. A transformação da Vicenza em sociedade anônima deverá ser realizada antes da elaboração do laudo de avaliação das ações objeto da



Incorporação de Ações, da celebração do Protocolo e Justificação e, conseqüentemente, da assembleia geral da Companhia que venha a deliberar sobre a Incorporação de Ações.

4.3. Quantidade de ações a serem emitidas. Na data da efetivação da Incorporação de Ações, a Companhia emitirá um total de 803.129 (oitocentas e três mil e cento e vinte e nove) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem subscritas por conta e ordem dos Vendedores na proporção de suas respectivas participações no capital social da Vicenza na efetivação da Incorporação de Ações.

5. Critérios de fixação da relação de substituição.

5.1. Critérios de Fixação da Relação de Substituição. A relação de substituição foi objeto do Contrato e livremente acordada entre a Companhia e os Vendedores, que são partes independentes. Se o número total de ações de emissão da Vicenza no momento da efetivação da Incorporação de Ações for diferente da quantidade de quotas em que se divide o capital social da Vicenza na data da celebração do Contrato, a relação de substituição será ajustada, nos termos do Contrato.

6. Principais elementos ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio, em caso de cisão.

Não aplicável, pois a Operação não envolve cisão.

7. Se a operação foi ou será submetida à aprovação de autoridades brasileiras ou estrangeiras.

7.1. Autoridades Brasileiras. Se aplicável, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, a Operação será submetida à análise do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a obtenção de autorização para a sua consumação.

7.2. Autorizações Estrangeiras. A realização da Operação não está sujeita à aprovação de qualquer autoridade estrangeira.

8. Nas operações envolvendo sociedades controladoras, controladas ou sociedades sob controle comum, a relação de substituição de ações calculada de acordo com o art. 264 da Lei nº 6.404, de 1976.

Em cumprimento ao disposto no art. 264 da Lei das S.A., a Companhia contratará, previamente à assembleia geral que venha a deliberar sobre a Incorporação de Ações, empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação com base no valor do patrimônio líquido das ações da Companhia e da Vicenza, avaliados os dois patrimônios



segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

9. Aplicabilidade do direito de recesso e valor de reembolso.

9.1. Direito de Recesso dos Acionistas da Companhia. Se a Incorporação de Ações for aprovada pela assembleia geral da Companhia e efetivamente implementada, nos termos do artigo 252, § 1.º da Lei das S.A., será assegurado direito de recesso aos acionistas da Companhia dissidentes da deliberação que aprovar a Incorporação de Ações, salvo se aplicável o disposto no artigo 137, II, da Lei das S.A. Se existente o direito de retirada, os acionistas poderão exercê-lo em relação às ações da Companhia, das quais, comprovadamente, forem titulares, ininterruptamente, desde a posição acionária final do dia 16 de janeiro de 2023 e até a data do efetivo exercício do direito de retirada. Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de retirada da Companhia, contado esse prazo da publicação da ata da assembleia geral que aprovar a Incorporação de Ações.

9.1.1. O valor do reembolso será apurado com base no valor patrimonial contábil das ações da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme último balanço aprovado pela assembleia geral em relação à data da assembleia que aprovar a Incorporação de Ações, observado que tal valor somente será ajustado para refletir eventual grupamento ou desdobramento de ações.

9.1.2. Os acionistas poderão solicitar a revisão do valor de reembolso, observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A.

9.1.3. Se aplicável e exercido o direito de retirada, a Companhia realizará o pagamento do reembolso aos acionistas dissidentes no prazo de até 30 (trinta) dias contados ao final do prazo para o exercício do direito de retirada.

9.2. Direito de Retirada dos Acionistas da Vicenza. Tendo em vista que os Vendedores são os únicos acionistas da Vicenza e concordam, por meio do Contrato, a votar afirmativamente para aprovação da Incorporação de Ações, não haverá acionista dissidente da Vicenza para fins de exercício do direito de retirada, previsto no artigo 137 e no artigo 252, § 2.º da Lei das S.A.

10. Outras informações relevantes.

10.1. Data de Eficácia e Condições Suspensivas. Além da aprovação pela assembleia geral da Companhia, a Incorporação de Ações somente produzirá efeitos e apenas será implementada, com a transferência das ações emitidas pela Companhia aos Vendedores,



quando verificado o cumprimento (ou a renúncia, conforme o caso) de todas as Condições Suspensivas previstas no Contrato, incluindo: (i) se aplicável, a aprovação da Aquisição pela assembleia geral; (ii) a obtenção da autorização irrestrita do CADE para a consumação da Operação; (iii) o cumprimento das obrigações contraídas pelas partes em decorrência do Contrato; e (iv) a não ocorrência de evento material adverso, nos termos definidos no Contrato. Mediante a implementação (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, dentre outros atos para fechamento da Operação, será realizada reunião do Conselho de Administração da Companhia para confirmar o implemento (ou a renúncia, conforme o caso) das Condições Suspensivas, e a efetivação e homologação da Operação.